



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

EDITAL 01/2026 - CHAMADA SIMPLIFICADA – DEAD/UNIFAP-UAB

Curso de pós-graduação lato sensu em Linguística Aplicada e ensino de línguas

1. DA ABERTURA

1.1 A Universidade Federal do Amapá, por meio do Departamento de Educação a Distância (DEAD/UNIFAP) e da Universidade Aberta do Brasil – UAB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução n. 09 de 27 de maio de 2008, divulga CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES para o Curso de Especialização em nível de Pós- graduação Lato Sensu em *Linguística Aplicada e Ensino de Línguas* na modalidade a distância (aprovado pela Resolução nº 34/2024 CONSU/UNIFAP), Turma 2025.

2. DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES

2.1 O presente documento tem por objeto a abertura de Chamada Pública Simplificada para o preenchimento de vagas remanescentes para o Curso de Especialização em nível de Pós- graduação Lato Sensu em Linguística Aplicada e Ensino de Línguas na modalidade a distância (aprovado pela Resolução nº 34/2024 CONSU/UNIFAP), Turma 2025.

2.1 DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1.1 São ofertadas 90 (noventa) vagas remanescentes para ampla concorrência, as quais serão distribuídas nos seguintes polos: Santana, Vitória do Jari, Oiapoque e Pedra Branca do Amapari.

2.1.2 As atividades do Curso serão semipresenciais, com encontros síncronos durante a semana e encontros síncronos aos sábados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada pelo formulário eletrônico, disponível em <https://www2.unifap.br/ead/ps2025/>, conforme o período indicado no cronograma (ANEXO I) e **por ordem de preenchimento via inscrição no formulário**.

3.2 A inscrição no processo seletivo implica na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e suas retificações que forem publicadas durante sua realização e obriga a todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições nele estabelecidas.

3.3 Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:

3.4 A inscrição deverá ser realizada no período indicado no cronograma (ANEXO I).

3.5 No momento da inscrição, o candidato deverá autodeclarar o pleno conhecimento do presente Edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei n.º 2.848/1940 (Código Penal).

3.6 Os documentos exigidos para a inscrição estão descritos no item 4 deste Edital e deverão ser anexados no momento da inscrição.

3.7 Em hipótese alguma será aceita inscrição por meio de correspondência postal ou correio eletrônico (e-mail).

3.8 Após o período de inscrição não será admitida documentação complementar e inscrições feitas fora do prazo não serão homologadas.

3.9 O candidato que não anexar a documentação no momento da inscrição será desclassificado, visto que a Instituição não se responsabiliza por falta de documentos e/ou dificuldade em seu envio.

3.10 O candidato deverá, no momento de inscrição, preencher corretamente formulário eletrônico



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

disponível no endereço <https://www2.unifap.br/ead/ps2025/> e anexar dentro do prazo de inscrição todos os documentos listados no item 4, obrigatoriamente nos formatos PDF.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1 A inscrição que não atender à ordem de apresentação da documentação não será homologada.
- 4.2 Documentação em formato zipado não será aceita para efeito de validação da inscrição.
- a) Documento de identidade com foto.
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- c) Diploma de conclusão de ensino superior fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- d) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral.
- 4.3 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas neste Edital.

5. DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A homologação das inscrições depende do atendimento, por parte do candidato, dos requisitos constantes no item 4 bem como do envio de todos os documentos previstos.
- 5.2. A lista das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/ead/ps2025/>, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.

6. DOS RECURSOS

- 6.1 Os prazos para interposição de recursos aos resultados constam no cronograma (ANEXO I).
- 6.2 A impugnação ao Edital deverá ser encaminhada via e-mail do Processo Seletivo ps.uab@unifap.br, devidamente fundamentada, no período estabelecido no cronograma presente nesta chamada.
- 6.3 Os recursos decorrentes deste Edital deverão ser protocolados via e-mail no endereço eletrônico ps.uab@unifap.br. No “Assunto” o título deverá ser: RECURSO DISCENTE CURSO – CHAMADA SIMPLIFICADA CELAEL, utilizando o Formulário de Recursos (ANEXO II). Somente serão considerados válidos os recursos realizados no Formulário de Recursos e que estejam devidamente assinados.
- 6.4 Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.
- 6.5 Serão analisados somente os recursos que forem protocolados até às 18h do dia do prazo final dos recursos descrito no cronograma (ANEXO I).
- 6.6 A análise dos recursos será feita pela comissão do processo seletivo.
- 6.7 O candidato deverá consultar, na página do site do DEAD/UNIFAP, o Parecer da Comissão de seleção quanto ao recurso interposto.
- 6.8 Em hipótese alguma será conhecido recurso contra a decisão de recurso.

7. DOS RESULTADOS

- 7.1 O resultado será divulgado de acordo com o Cronograma previsto neste Edital e publicados no site do DEAD/UNIFAP: <https://www2.unifap.br/ead/ps2025/>.
- 7.2 Os docentes selecionados serão convocados pela Coordenação do Curso por meio da página do DEaD.
- 7.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo, assim como da convocação de matrícula por meio do site do DEAD/UNIFAP <https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos>.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1 As atividades iniciarão conforme calendário a ser disponibilizado pela direção do Dead, conforme calendário acadêmico do Curso, após a matrícula junto ao Departamento de Controle Acadêmico.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

91. O candidato cuja classificação final estiver dentro do limite de vagas deverá efetuar sua matrícula no Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA da Universidade Federal do Amapá, conforme convocação que será publicado no Site do DEaD (www2.unifap.br/ead) que constará datas e horários para a efetivação da matrícula.

9.2 Para habilitar-se à matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em duas vias (original e cópia):

- a) Cédula de identidade;
 - b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
 - c) Prova de que está em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino);
 - d) CPF;
 - f) Certificado ou Atestado de conclusão de Curso Superior expedido pelo órgão competente;
 - g) Histórico Escolar de Ensino Superior, ou equivalente;
 - h) Registro de nascimento ou casamento;
 - i) 02 (duas) fotos 3x4;
 - j) Comprovante de Residência
 - l) Procuração com firma reconhecida, no caso de matrícula efetuada por terceiros.
 - m) 01 (um) classificador plástico transparente.
- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.3 Será eliminado do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental.
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo.
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

9.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

9.5 O candidato aprovado que não comparecer às atividades quando convocado pela coordenação do curso ou pela Coordenação Geral UAB, será considerado desistente, sendo imediatamente substituído pelo próximo candidato classificado, obedecendo à ordem de classificação.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela UAB/DEAD/UNIFAP.

Macapá, AP 21 de Janeiro 2026.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PORTARIA Nº

0165/2025/PROGRAD/UNIFAP



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

EDITAL 01/2026 - CHAMADA SIMPLIFICADA – DEAD/UNIFAP-UAB

Curso de pós-graduação lato sensu em Linguística Aplicada e ensino de línguas

ANEXO I - CRONOGRAMA

Publicação do Edital	22/02/2026
Período para impugnação	23/02/2026
Período de inscrições via formulário eletrônico	26 a 30/01/2026
Homologação das inscrições	Até o dia 02/02/2026
Interposição de recursos sobre a homologação das inscrições	03/02/2026
Resposta a Interposição de recursos sobre a homologação das inscrições	04/02/2026
Resultado final	Até o dia 06/02/2026



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

EDITAL N° 30 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 -DEA/UNIFAP-UAB

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO
SENSU EM LINGUÍSTICA APLICADA E ENSINO DE LÍNGUAS**

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
NOME DO CANDIDATO(A):	
EDITAL N°	/2026
POLO:	
FASE REQUISITANTE:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	
JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA:	

*Enviar para o e-mail: ps.uab@unifap.br

Macapá, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato